

SANDBOX REGULATÓRIO

Saiba mais sobre este termo tão utilizado entre os profissionais da tecnologia da informação para testes de novas aplicações.





O que é?

SandBox é um termo que foi utilizado inicialmente por profissionais de tecnologia da informação para denominar um ambiente isolado e seguro para testes de novas aplicações.

O Sandbox Regulatório é um ambiente regulatório experimental, criado com a finalidade de suspender temporariamente a obrigatoriedade de cumprimento de normas exigidas para atuação em determinados setores, permitindo que empresas possam usufruir de um regime diferenciado para lançar novos produtos e serviços inovadores no mercado, com menos burocracia e mais flexibilidade, mas com o monitoramento e a orientação dos órgãos reguladores. Assim, em casos específicos, regulados por lei, os órgãos reguladores podem suspender temporariamente a incidência de normas exigidas para atuação em setores selecionados, estabelecendo um ambiente experimental em que os participantes admitidos receberão autorizações temporárias e condicionadas para desenvolver um modelo de negócio inovador, que consista em atividades que utilizam tecnologia inovadora ou que façam uso inovador de tecnologias já existentes.





Quem criou?

O modelo de Sandbox Regulatório foi desenvolvido pela entidade reguladora britânica *Financial Conduct Authority* (FCA) e lançado no final de 2015, como forma de acelerar a chegada de ideias inovadoras ao mercado financeiro, que é um mercado de grande regulamentação.

No mundo, diversos países, como Estados Unidos, Canadá, Suíça e Singapura já possuem diretrizes para a utilização do sandbox relatório.

No Brasil, as iniciativas para utilização dessa ferramenta iniciaram no mercado de capitais e se intensificaram com o avanço das *startups* de serviços financeiros que atuam com base no uso da tecnologia, chamadas de *fintechs*.





Qual o objetivo?

O foco do SandBox Regulatório é diminuir a interferência da regulamentação atual no desenvolvimento de soluções inovadoras para o mercado.



O objetivo do Sandbox Regulatório é criar um ambiente de negócios em que as empresas possam testar produtos e serviços inovadores sem as limitações e restrições impostas pelas regras vigentes, estimulando, dessa forma, o ambiente de inovação tecnológica, sem que se perca o controle sobre os novos negócios que estão surgindo, a fim de mitigar eventuais riscos às empresas, à economia e aos clientes.

A regulação dos negócios baseados em soluções inovadoras e disruptivas não acompanha a velocidade de transformação desses negócios, então, essa ferramenta veio para auxiliar na adequação das regras à nova realidade imposta por essas empresas, possibilitando que regras sejam testadas em pequenos grupos antes que tenham alcance geral.



Quais são as vantagens?

A principal vantagem do uso do Sandbox Regulatório é a criação de um ambiente de teste com flexibilização de regras regulatórias, muitas vezes burocráticas e de difícil atendimento, que podem retardar o desenvolvimento de negócios baseados em soluções inovadoras. Essa ferramenta funciona como um fomentador do empreendedorismo, ampliando a concorrência e as oportunidades de inovação.



Como reflexo da flexibilização, surgem ainda vantagens com: possibilidade de testar projetos inovadores com clientes reais; monitoramento e orientação específica do órgão regulamentador, o que agrega experiência ao participante de como é trabalhar em ambientes supervisionados e possibilidade de fornecimento de subsídios para aprimoramento das normas regulamentadoras, a partir da experiência adquirida por meio da aplicação da ferramenta.

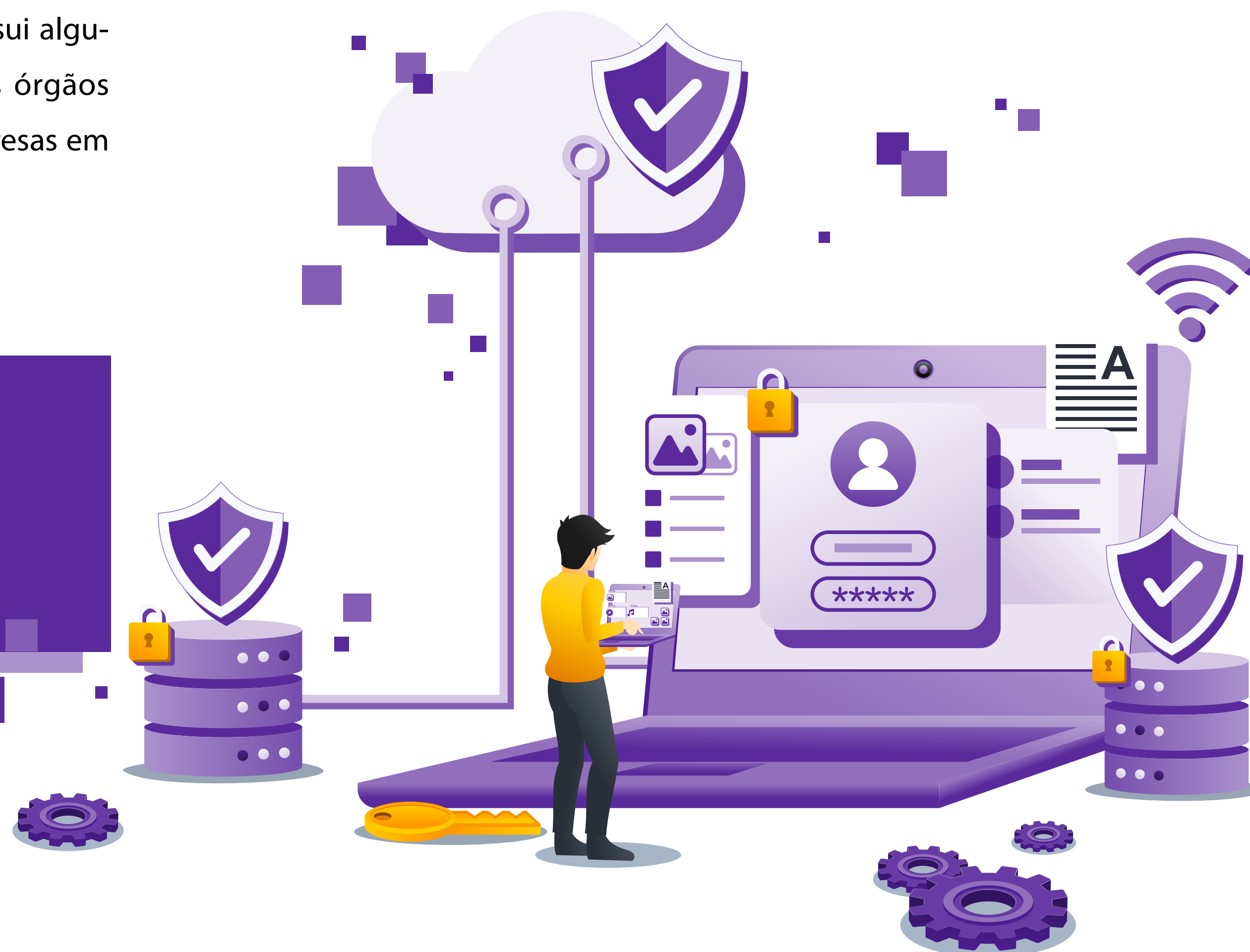
Outra vantagem do uso do Sandbox é a redução dos custos e do tempo necessário de maturação para desenvolver produtos, serviços e negócios inovadores e disponibilizá-los no mercado, aumentando ainda a segurança desses negócios e sua possibilidade de sucesso.



Existe alguma limitação?

Sim, apesar de bastante vantajoso, o uso do sandbox regulatório possui algumas limitações. Em geral essas limitações são estabelecidas pelos órgãos reguladores no momento da abertura de editais para participação das empresas em programas que utilizam a ferramenta. As limitações mais comuns são:

- definição de número máximo de clientes
- volume máximo a ser transacionado/administrado
- perfil de cliente a ser atendido
- valores mobiliários elegíveis.





Quais são as regras?



REGRAS ESTABELECIDAS PELA CVM PARA A PARTICIPAÇÃO NO SANDBOX REGULATÓRIO:

- 1 - O projeto deverá propor uma inovação em sua área de atuação.
- 2 - Deve usar inovação tecnológica ou promover o uso alternativo de tecnologia já existente.
- 3 - Deve promover aprimoramentos em áreas já existentes como redução de custos ou aumento de segurança. (Iugu 2022)



Quais são as regras?

O governo brasileiro busca, desde 2019, regulamentar o uso do Sandbox Regulatório no país. Nesse movimento, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aprovou, em maio de 2020, a Instrução CVM 626, que regulamenta a constituição e o funcionamento do sandbox regulatório para o mercado de capitais brasileiro. Essas regras valem para empresas reguladas pela CVM, pelo Banco Central do Brasil (BCB), pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

A instrução CVM 626 estabelece critérios mínimos para participação no sandbox, como: atividade baseada em negócio inovador; capacidade técnica e financeira suficientes para desenvolver a atividade pretendida; o modelo de negócio inovador não pode ser puramente conceitual, devendo existir provas de conceito ou protótipos; e os administradores e sócios controladores da empresa não podem ter sido inabilitados ao exercício de cargos ou ter sido condenados por crimes estabelecidos na norma.

Como a norma da CVM estabelece regras apenas para o uso da ferramenta no mercado financeiro, recentemente, foi aprovada a Lei Complementar 182/2021, Lei

das startups e do empreendedorismo inovador, que dispõe sobre os critérios para utilização dessa ferramenta pelas startups brasileiras de forma geral. Essa lei não trata do tema com profundidade, estabelecendo apenas que os órgãos e entidades da administração pública com competência regulatório poderão estabelecer critérios para seleção ou qualificação do regulado, além de duração e alcance da suspensão de incidência das normas e quais serão as normas abrangidas.





Quem pode usar?

No Brasil, o Sandbox Regulatório é utilizado apenas por instituições do sistema financeiro. Hoje existem três iniciativas de sandbox em andamento no país, cujos reguladores são a Susep, o BCB e a CVM, todas entidades supervisoras do sistema financeiro. Essas iniciativas são independentes e cada instituição atua conforme regras e cronogramas estabelecidos por regulamentos próprios.

Apesar de ainda não existirem empresas de outros ramos usufruindo dos benefícios do sandbox, não existe impedimento à utilização dessa ferramenta por essas empresas, especialmente as startups, desde que os órgãos reguladores de seus setores de atuação desenvolvam modelos regulatórios para aplicação da ferramenta e de que as regras relativas ao seu uso sejam observadas.

Destaque-se que, embora o sandbox regulatório tenha sido desenvolvido principalmente para startups, nada impede que grandes instituições possam usufruir da ferramenta, desde que exista regulamentação.





Exemplos de utilização do SandBox?

O BCB, na primeira seleção de participantes para seu sandbox regulatório, priorizou os modelos de negócio que trouxessem soluções para o aumento da competição no sistema financeiro nacional (SFN) e no sistema de pagamento brasileiro (SPB), a exemplo do pix e do open banking.

Já a Susep apostou em novos modelos de negócio para seguros, como seguros para tablets, smartphone e outros dispositivos portáteis, além de seguros para animais domésticos, residências e estabelecimentos comerciais.





Referências

BOVESPA, 2022. <https://indicesbovespa.com.br/sandbox-regulatorio-entenda-o-que-e-e-para-que-serve/>. Acesso março de 2022;

BRASIL, 2021. Lei Complementar 182, de 1ª de junho de 2021;

CAPITAL ABERTO, 2020. O que é o sandbox regulatório e por que ele é importante. Disponível em <https://capitalaberto.com.br/secoes/explicando/o-que-e-o-sandbox-regulatorio-e-por-que-ele-e-importante/>. Acesso em jul/2022;

CVM. Comissão de Valores Mobiliários. https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/sandbox_regulatorio. Acesso em março/2022;

CVM. Comissão de Valores Mobiliários. Instrução CVM 626, de 15 de maio de 2020;

FEBRABAM, 2020. <https://noomis.febraban.org.br/temas/regulacao/>. Acesso em jul/2022;

IUGU. Sandbox regulatório: como as empresas podem se beneficiar? Disponível em <https://www.iugu.com/blog/sandbox-regulatorio-o-que->. Acesso em jul/2022;

LEITE, Luiza, 2019. O início de um sandbox global. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/columnas/regulacao-e-novas-tecnologias/pontes-fintechs-o-inicio-de-um-sandbox-global-27072019>. Acesso março/2022;

Revista Exame, 2020. Sandbox regulatório: entenda o que é e para que serve. Disponível em: <https://exame.com/future-of-money/>. Acesso em maio/2022;

SUSEP, 2019. Implantação de regime de sandbox regulatório nos mercados financeiros e de capitais brasileiro. Disponível em: <http://susep.gov.br/setores-susep/noticias/noticias/implantacao-de-regime-de-sandbox-regulatorio-nos-mercados-financeiro-securitario-e-de-capitais-brasileiros>. Acesso em jul/2022;

TCU, 2022. Produção de Conhecimento sobre o Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador. Patrícia Coimbra Souza Melo, Diretora de Fiscalização de Ciência, Tecnologia e Inovação - TCU.

OBRIGADA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO